



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.787, 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre diferença revisão anual geral e
alteração da tabela de vencimento por classe da
Lei 1775/2017 dos Servidores da Câmara
Municipal de Jambeyro

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Jambeyro – SP, no uso de suas
atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de
Jambeyro aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei
nos seguintes termos:

Artigo 1º. Fica concedida a diferença de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), na revisão
anual geral dos Servidores da Câmara Municipal de Jambeyro.

Artigo 2º. A revisão anual geral dada através da Lei Municipal 1775/2017, somará com o
descrito no artigo 1º desta Lei, totalizando revisão anual geral de 16,96% (dezesseis vírgula noventa e
seis por cento).

TABELA DE VENCIMENTO POR CLASSE

I - A	II - B	III - C	IV - D	V - E	VI - F	VII - G	VIII - H	IX - I	X - J
1.596,33	1.814,01	2.176,81	2.630,31	2.811,72	2.993,12	3.174,52	3.645,77	3.823,62	4.090,59

XI - K	XII - L	XIII - M	XIV - N	XV - O	XVI - P	XVII - Q	XVIII - R	XIX - S	XX - T
4.290,13	4.536,44	4.689,22	4.890,66	5.088,30	5.287,58	5.488,49	5.686,93	5.886,47	6.086,01

XXI - U	XXII - V	XXIII - W	XXIV - X	XXV - Y	XXVI - Z
6.285,55	6.485,09	6.684,63	6.884,18	7.083,72	7.283,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos benéficos aos servidores a 1º de Janeiro de 2017.

Jambeiro, 29 de junho de 2017.



Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal